

Unidas pela educação



BOLSAS IBERO-AMÉRICA
Estudantes de Graduação



Jaguariúna, 01 de Abril de 2014.

EDITAL POLIS EDUCACIONAL 009/2014

ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS 2014 - SANTANDER UNIVERSIDADES

O Diretor Acadêmico do Grupo POLIS EDUCACIONAL (Faculdade de Jaguariúna – FAJ e Faculdade Max Planck – MAX), no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

E D I T A L

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - O Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Estudantes de Graduação do Santander Universidades tem o objetivo de promover o intercâmbio acadêmico anual de estudantes de graduação entre universidades de 10 países da região da Ibero-América: Brasil, Argentina, Espanha, Chile, Colômbia, México, Peru, Portugal, Porto Rico e Uruguai.

Artigo 2º - A bolsa de estudo tem valor equivalente a 3 mil euros por aluno de graduação. Este valor deve ser utilizado como bolsa-auxílio para cobrir custos com transporte, hospedagem e alimentação,, já que o curso é um investimento que deve ser concedido como resultado de um acordo estabelecido entre a universidade de origem e a de destino.

Artigo 3º - Este edital visa à convocação de estudantes de graduação do Grupo Polis Educacional (Faculdade de Jaguariúna e Faculdade Max Planck) interessados em estudar 1 (um) semestre em



BOLSAS IBERO-AMÉRICA
Estudantes de Graduação



universidades conveniadas com o Santander. Serão contemplados 05 (cinco) estudantes de graduação para que realizem parte da graduação no exterior com a finalidade de incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Artigo 4º - São requisitos para a inscrição:

- I. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de realização do intercâmbio em qualquer curso de graduação das Instituições de Ensino do Grupo Polis Educacional;
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- IV. Ter integralizado entre 40% e 80% do currículo acadêmico até o momento da viagem;
- V. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;

CAPÍTULO III

BENEFÍCIO

Artigo 5º - O benefício terá duração de 1 (um) semestre letivo a ser usufruído entre o início do 2º semestre de 2014 e o término do 1º semestre de 2015. O Banco Santander Brasil S.A. será responsável pelo pagamento de uma bolsa no valor equivalente a R\$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais) correspondente a €3000 (três mil euros) com base na cotação do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil em 10/01/2014.

Artigo 6º - O estudante é responsável pelas demais despesas, tais como a obtenção de passaporte e visto, tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde





BOLSAS IBERO-AMÉRICA
Estudantes de Graduação



internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

Artigo 7º - O estudante está ciente de que sua aceitação final ficará a cargo da universidade de destino, não tendo, o Grupo Polis Educacional, nenhuma ingerência neste processo.

CAPÍTULO IV

SELEÇÃO

Artigo 8º - Os alunos que desejarem participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas deverão se cadastrar no endereço eletrônico: <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/InscricoesIberoAmericanas.aspx> até o **dia 11/05/2014 às 23h59**.

Artigo 9º - Feito isso, o aluno deverá entregar nos Núcleos de Estágio das Instituições de Ensino: Faculdade de Jaguariúna e Faculdade Max Planck:

- I. Cópia do comprovante de inscrição no website do Santander;
- II. Cópia dos documentos de identificação: RG e CPF.

Artigo 10º - Cronograma de seleção:

- I. 10/02/2014 – Abertura das inscrições no website do Santander Universidades;
- II. 11/05/2014 – Encerramento das inscrições;
- III. 05/06/2014 – Divulgação do nome do(s) selecionado(s).

Artigo 11º - São critérios para seleção:

- I. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico do curso maior ou igual a 7,0 (sete pontos inteiros);
- II. Ter projeto de pesquisa em andamento, que motive o aluno a pesquisar sobre o assunto durante o intercâmbio;



Unidas pela educação



BOLSAS IBERO-AMÉRICA
Estudantes de Graduação



- III. Ter participado de Programa de Iniciação Científica (PIC) ou publicado artigo científico na Revista Intellectus ou afins;
- IV. Ter participado de Programa de Orientação ao Estudante (PROE) como Monitor, Professor ou Aluno.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - Na concessão dessa Bolsa, o candidato selecionado tem como obrigação:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos e retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente.
- II. No retorno ao Brasil, o candidato selecionado deverá produzir relatório científico de intercâmbio, de modo a contemplar todas as experiências e/ou práticas pedagógicas e/ou conteúdos curriculares cumpridos durante o período de estudos. O referido relatório deverá ser protocolado no Núcleo de Estágio da unidade de origem: Faculdade de Jaguariúna ou Faculdade Max Planck.

Artigo 13º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE



Prof. José Carlos Pacheco Coimbra
Diretor Acadêmico